



**CENTRO UNIVERSITÁRIO**  
**Fundação Santo André**

**CARTA CONVITE N. 004/21**

**Abertura de inscrições para Seleção Pública para Professor Visitante.**

**Procedimentos totalmente eletrônicos em função das medidas restritivas à circulação e aglomeração de pessoas em decorrência da pandemia do vírus Coronavírus (COVID-19)**

O Reitor do Centro Universitário Fundação Santo André, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, convida os interessados em atuar como Professor Visitante, devendo para tanto se manifestar nos termos da presente Carta Convite, por meio de mensagem eletrônica à Pró-Reitoria de Pós-Graduação - Proppex, no endereço [proppex@fsa.br](mailto:proppex@fsa.br) no período **14/06/2021 a 17/06/2021**. A admissão de Professor Visitante será pelo prazo contratual máximo de um ano, com possibilidade de renovação por igual período, de acordo com as necessidades do Centro de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

### **I- INSCRIÇÕES**

As inscrições são reservadas aos graduados em cursos de nível superior e com atendimento aos requisitos de formação fixados nos quadros a seguir:

<b>Disciplina</b>	<b>Curso</b>	<b>Carga-horária</b>	<b>Horário</b>	<b>Requisito Mínimo</b>	<b>Período</b>
<b>PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS EM MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES II</b>	Engenharia de Segurança do Trabalho	40h	4ª feira das 19h às 23h. Conforme cronograma da Pós graduação	Deverá possuir especialização em engenharia de segurança do trabalho, com experiência profissional comprovada em currículo na área da disciplina. Mestrado e doutorado serão considerados como diferenciais	2º sem/2021 De 04/08/2021 até 06/10/2021
<b>Ementa:</b> Localização Industrial. Edificações. Arranjo Físico. Obras de Construção, Demolição e Reformas. Eletricidade: Cabines de Transformação, Aterramento Elétrico, Pára-Raios, Ambientes Especiais, Eletricidade Estática, Instalações Elétricas Provisórias. Legislação e Normas relativas à Proteção contra Choques Elétricos.					



**CENTRO UNIVERSITÁRIO**  
**Fundação Santo André**

Disciplina	Curso	Carga-horária	Horário	Requisito Mínimo	Período
HIGIENE DO TRABALHO III	Engenharia de Segurança do Trabalho	60h	3ª feira das 19h às 23h. Conforme cronograma da Pós graduação	Deverá possuir especialização em engenharia de segurança do trabalho, com experiência profissional comprovada em currículo na área da disciplina. Mestrado e doutorado serão considerados como diferenciais	2º sem/2021 De 03/08/2021 a 30/11/2021

**Ementa:** Sobrecarga Térmica. Temperaturas Baixas. Níveis de Iluminância. Pressões Baixas e Elevadas. Ventilação Geral. Sistemas de Ventilação. Projetos de Ventilação Industrial. Laboratório de Higiene do Trabalho (Manuseio de Equipamentos de Avaliação de Agentes Nocivos), devido a pandemia ao invés do manuseio poderão ser apresentados vídeos, filmagens ou outros exemplos de forma virtual.

A inscrição do candidato será feita através de requerimento dirigido à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e deverá ser efetuado e encaminhado por meio eletrônico na correspondência eletrônica de inscrição no período considerado. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências desta Carta Convite, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua contratação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

## II-DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição por meio eletrônico, o candidato deverá encaminhar imagens geradas em *scanner* dos documentos relacionados adiante, que poderão ser posteriormente autenticadas em Cartório ou por funcionário responsável pela inscrição mediante comparação das cópias com os respectivos originais. Tal procedimento de autenticação poderá ser realizado quando as condições sanitárias permitirem a presença física do candidato na Pró-Reitoria de Pós-Graduação - Proppex, no campus da Fundação Santo André. Os documentos a serem encaminhados no endereço eletrônico [proppex@fsa.br](mailto:proppex@fsa.br) são os seguintes:

- a) Requerimento de Inscrição.
- b) Currículo lattes (encaminhar cópia em pdf).
- c) Documento oficial de identidade, para brasileiros.
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- e) Título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros.
- f) Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros.



CENTRO UNIVERSITÁRIO  
**Fundação Santo André**

- g) Passaporte atualizado, com visto de permanência no Brasil para trabalho acadêmico, em caso de estrangeiros.
- h) Diploma de Graduação (cópia frente e verso)
- i) Diploma de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho (cópia frente e verso)
- j) Diploma de Mestrado (cópia frente e verso)
- k) Diploma de Doutorado (cópia frente e verso)

Obs: Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil na forma da Legislação em vigor (Resolução CNE/CES – nº 1/2001, Resolução CNE/CP 1/2002 e art. 48 da Lei 9.394/96).

O procedimento de envio eletrônico dos documentos é adotado na presente Carta Convite em caráter excepcional em função das medidas de contenção de mobilidade adotadas pelas autoridades sanitárias do país, do estado e do município.

### **III - DAS ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO**

As atividades do Professor Visitante são:

- a) Apoiar o planejamento e a execução do curso de pós-graduação da área específica.
- b) Contribuir para o aprimoramento dos programas de ensino, pesquisa e extensão na área específica.
- c) Viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico.
- d) Ministras aulas e palestras conforme programação.
- e) Fomentar a produção científica no Centro Universitário Fundação Santo André.

A remuneração será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/atividade, por meio de depósito em conta corrente.

### **IV - DA SELEÇÃO**

A seleção dos docentes será realizada nos dias **21/06/2021 a 22/06/2021** no período da manhã e à tarde, e consistirá de:

- a) Verificação e análise da documentação (caráter eliminatório).
- b) Análise do Currículo Lattes (caráter eliminatório).
- c) Prova didática a ser aplicada por meio eletrônico (Google Meeting – o link será encaminhado por e-mail a cada candidato), sob responsabilidade do professor responsável pelo curso (caráter classificatório e eliminatório).

A Banca Examinadora da Seleção atribuirá à análise curricular apenas nota de aprovação, com respeito aos requisitos, de formação. Na etapa de prova didática atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) e será considerado habilitado o candidato que alcançar média final igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética



CENTRO UNIVERSITÁRIO  
**Fundação Santo André**

simples com aproximação de centésimos. O resultado final da seleção com a relação dos aprovados, e sua classificação, será proclamado pelo Presidente da Banca Examinadora após a conclusão dos trabalhos e divulgado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão no site <https://www.fsa.br/concursos/>

#### **V - DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

A relação oficial dos candidatos classificados será divulgada até o dia **24/06/2021**, no endereço: <https://www.fsa.br/concursos/>

#### **VI - DOS RECURSOS**

O candidato que se julgar prejudicado com o resultado final da Seleção poderá, no prazo de, até, 01 (um) dia contados da data da publicação dos resultados, apresentar recurso sob a forma de mensagem eletrônica encaminhada ao Centro de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no endereço eletrônico [proppex@fsa.br](mailto:proppex@fsa.br) desde que devidamente fundamentado, observando as disposições contidas nas normas da Seleção do presente edital.

O recurso interposto fora do respectivo prazo não será analisado. Para tal, considerar-se-á, para esse efeito, a data da recepção do recurso por meio eletrônico junto ao Centro de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

#### **VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições da Seleção, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e nesta Carta Convite.

A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza ocorridas no processo de Seleção Pública, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato da Seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

As questões omissas serão resolvidas pela Banca Examinadora, em consonância com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

Santo André, 14 de junho de 2021



---

Prof. Dr. Rodrigo Cutri  
**Reitor**